



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 142/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo nº 003/2023 em face da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pela SRA. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de identificação nº 40072029 e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada a Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e as Cláusulas Quarta, itens 4.1.; 4.7; Cláusula Sexta, itens 6.1; 6.1.4; 6.1.11 do Contrato nº 255/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14 do Termo de Referência, constante no Edital, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros e realizar a rescisão contratual nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/1993.

Art. 2º. Designar RIVAEEL JOSÉ DO CARMO (PRESIDENTE), matrícula nº 1312 e ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA (MEMBRO) matrícula nº 2314, PATRÍCIA FERNANDES NETO (MEMBRO) matrícula nº 1400, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativos, visando a apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 11 de janeiro de 2024.

ISAIAS CAIRES PESSOA JUNIOR
Secretário de Administração

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal